

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe N°256/2013

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o disposto no Ato Conjunto N°3/TST.CSJT, de 1º de março de 2013, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que uniformiza o Programa de Assistência Pré-Escolar no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho e da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 15 da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe N°168/2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.15. O Programa de Assistência Pré-escolar será custeado pelo Tribunal, com recursos consignados em dotação orçamentaria própria, e pelo magistrado ou servidor beneficiário.

§ 1º O magistrado e o servidor participarão no custeio do benefício com uma cota-parte, por dependente.

§ 2º A cota-parte a que se refere o parágrafo anterior será estabelecida em percentuais que variam de 1% a 5% sobre o valor do Auxílio Pré-escolar, a partir da respectiva faixa de remuneração do magistrado ou servidor, conforme estabelecido na tabela do Anexo.

§ 3º O valor do benefício será creditado mensalmente ao magistrado ou servidor já com o desconto da cota-parte.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2013.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 14 de maio de 2013.

Elza Cândida da Silveira

Desembargadora-Presidente

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe N°256/2013 - ANEXO

FAIXAS DE REMUNERAÇÃO	COTA-PARTE
Até 5 vezes o valor correspondente ao VB	1,00%
De 5 vezes o VB, exclusive, até 10 vezes o VB	2,00%
De 10 vezes o VB, exclusive, até 15 vezes o VB	3,00%
De 15 vezes o VB, exclusive, até 20 vezes o VB	4,00%
Acima do valor correspondente a 20 vezes o VB	5,00%
Obs.: VB corresponde ao vencimento inicial dos cargos da carreira de Auxiliar Judiciário dos servidores do Poder Judiciário da União.	

Fonte:Diário da Justiça Eletrônico TRT da 18ª Região - 16-05-2013 - N° 87